Decreto Municipal n°. 039/2021 - GPM/NP

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL,** no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal Nº 595/2021 em consonância com a Lei Federal Nº. 4320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R$ 220.865,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub - Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0020 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade: 2095 – Despesas de enfrentamento do COVID-19 – BLOCO I		
Fonte de Recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO		
Natureza da Despesa:		
33901400 – Diárias - civil	R$	1.000,00
33903200 – Material de distribuição gratuita	R$	100.000,00
33903300 – Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
33903600 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	114.865,00
Total do Projeto/Atividade	**R$**	**220.865,00**

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional Especial, ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da mesma Lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura e/ou fixação em mural, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 17 de maio de 2021.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2021.06.01 10:22:58 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal